

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **JOSE IGNACIO DE PAULA METALURGIA LTDA. ME (CNPJ/MF nº 06.958.484/0001-62)**, **JOSE IGNACIO DE PAULA (CPF/MF nº 262.140.328-04)**, **REGINA HELENA RIBOLLI DE PAULA (CPF/MF nº 195.519.228-67)**, **HUGO FERNANDO DE PAULA (CPF/MF nº 299.510.888-05)**, bem como do exequente **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91)**.

O MM. Juiz de Direito Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, da 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91)** contra **JOSE IGNACIO DE PAULA METALURGIA LTDA. ME (CNPJ/MF nº 06.958.484/0001-62)**, **JOSE IGNACIO DE PAULA (CPF/MF nº 262.140.328-04)**, **REGINA HELENA RIBOLLI DE PAULA (CPF/MF nº 195.519.228-67)**, **HUGO FERNANDO DE PAULA (CPF/MF nº 299.510.888-05)**, processo nº **1052677-80.2016.8.26.0114**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 09 de setembro de 2019 às 10h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 12 de setembro de 2019 às 10h30min e se encerrará em 11 de outubro de 2019 às 10h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 – Centro de Usinagem, marca Veker, modelo MVK-1000C, com controle numérico siemens 828D SL - motor 7,5/11 KW 220 – 60HZ - 3PH - 8.000 RPM - Mesa de 1300 x 500 mm - magazine para troca de 20 ferramentas - Sistema de refrigeração lubrificação completa - carenagem completa com transportador de cavacos - caixa e ferramentas de serviço - manual de instrução com acessórios standard. Series: 1023321201. **Localização do Bem:** Avenida Antônio Von Zuben, nº 2.685, Jardim São José Viracopos, Campinas/SP, CEP 13051-145. **Valor da Avaliação:** R\$ 126.946,75 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), atualizados até fevereiro de 2019. **Depositário(a):** Hugo Fernando de Paula, RG 30.100.167-4 SSP/SP.

Débitos da ação: R\$ 158.428,54 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em julho de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Maurício Simões de Almeida Botelho Silva
Juiz de Direito